

LEI Nº. 499/2011

EMENTA: “Denomina nomes de Ruas na cidade de Jupi Pernambuco e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** a presente **LEI** oriundo do Legislativo Municipal e eu **SANCIONO**.

Art.1º - Recebem a denominação na cidade de Jupi-PE, as seguintes Ruas:

I - LUÍZA MORAES DE MELO, que liga a Avenida Napoleão Teixeira Lima, iniciando na Panificadora São Lucas até a Rua Miguel Calado Borba;

II - SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, a 2ª (segunda) travessa da Rua João Calado Borba que liga à rua Miguel Calado Borba;

III - ARÃO MARCELINO DE OLIVEIRA a 3ª (terceira) travessa da Rua João Calado Borba;

IV – VENÂNCIO INÁCIO DOS SANTOS – Rua Projetada que liga a Avenida Tancredo Neves à Rua Miguel Pedro de Brito;

V – REGINA PINHEIRO LOPES, Rua localizada por trás da Unidade de Saúde, que liga as ruas: José Correia Lima com a Antônio Pereira Braga;

VI – IVO VIEIRA DE MELO, Rua projetada que liga a Avenida Napoleão Teixeira à Rua João Barreto Sobrinho;

VII – ABDIAS ANTÔNIO DA SILVA, Rua projetada por trás da indústria de farinha do Sr. José Fernandes;

VIII – DAVINO LIBERATO DE OLIVEIRA, Rua que liga a Rua Maria Augusta do Nascimento à BR 423;

IX – GENÉSIO FRANCISCO DA SILVA, Rua projetada localizada ao lado da Rua Eronides Malaquias dos Santos que liga a rua José Salgueiro Filho;



X – PEDRO VITAL DE MENDONÇA, primeira travessa da Rua Evandro Marinaldo da Silva;

XI – ANTÔNIO LIBERATO DE OLIVEIRA, segunda travessa da Rua Evandro Marinaldo da Silva;

XII – ZACARIAS SOARES DA SILVA, Rua projetada que liga a Rua José Cavalcante de Albuquerque;

XIII – JOÃO PROCÓPIO DA SILVA, última travessa da Rua Tenente Pedro Lins;

XIV – JOAQUIM ALVES DA SILVA, penúltima travessa da Rua Tenente Pedro Lins;

XV – JOSÉ MÁRIO TEIXEIRA LIMA, antepenúltima travessa da rua Tenente Pedro Lins;

XVI – QUITÉRIA DANTAS DE OLIVEIRA, Rua projetada que liga as ruas: Joaquim Alves da Silva com a Rua José Mário Teixeira Lima;

XVII – CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, Rua localizada por trás da churrascaria Paulista, que liga a Rua Adelino Gomes Patriota;

Art. 2º - Recebem denominação no Loteamento CIDADE NOVA as seguintes Ruas desta cidade:

I – JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, Rua projetada nº. 11;

II – AMÉLIA LEONARDO DA SILVA, Rua projetada nº.12;

III – LOURIVAL FERREIRA DA SILVA, Rua projetada nº.13;

Art. 3º - Recebem denominação no Loteamento MINHA CASA MINHA VIDA as seguintes Ruas:

I – ANTÔNIO SALUSTIANO DA SILVA, primeira Rua projetada;

II – LINDALVA INÁCIO BRAGA, segunda Rua Projetada;

III – ZULMIRA FERREIRA DE ALMEIDA; terceira Rua Projetada;



IV – DOROTEIA TENÓRIO DE BRITO, quarta Rua projetada.

Art. 4º - Recebem denominação no Loteamento SILVESTRE as seguintes Avenidas:

I – APRÍGIO BATISTA DA SILVA, Avenida nº. 07;

II – MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, Avenida nº. 05;

III – JOANA MARIA DA SILVA, Avenida nº. 15.

Art. 5º - Recebem denominação no Loteamento ALTO DO SANTO as seguintes Ruas:

I – JOSÉ FREIRE DA SILVA, primeira travessa da Rua Eurides Izabel dos Santos;

II – ANTÔNIO BARROS DA SILVA, segunda travessa da Rua Eurides Izabel dos Santos;

III – JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, Rua projetada no final da Rua Eurides Izabel dos Santos;

IV – ARLINDO PROTÁSIO SANTANA, Rua projetada Paralela à Rua José Francisco da Silva Filho;

V – ADRIANO PATRIOTA, Rua projetada paralela à Rua Arlindo Protásio de Santana.

Art. 6º - Recebem denominação no Loteamento JOÃO DE BARROS as seguintes Ruas:

I – JOÃO DE SOUZA BARROS, Rua projetada nº. 08;

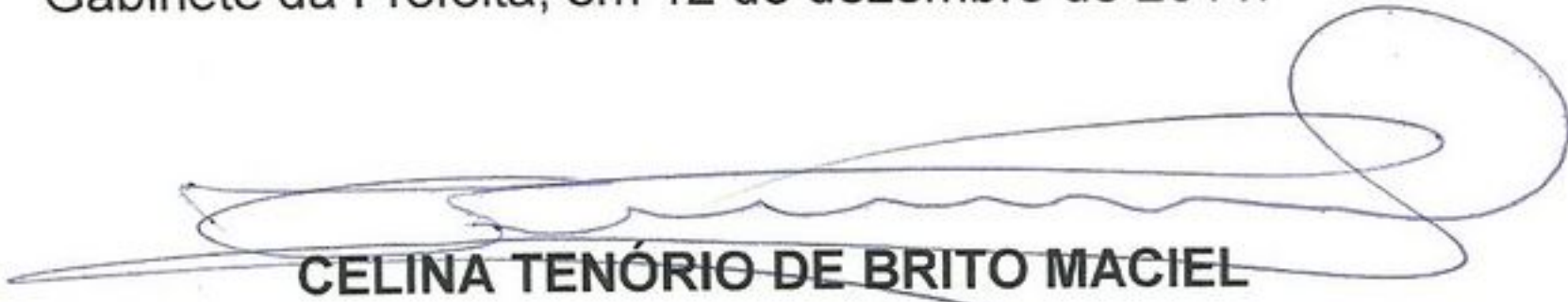
II – ALZIRA MOREIRA DE LIMA, Rua projetada nº. 14.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.



Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2011.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA



LEI Nº 499/2011

ANEXO I

RESGATE HISTÓRICO DOS HOMENAGEADOS

1 - Sebastiana Moraes de Oliveira e Arão Marcelino de Oliveira.

São naturais de Alagoas. Sebastiana nascida em 23/02/1923 e Arão nascido em 08/05/1916 e ambos filhos de pais agricultores. Contraíram matrimônio na cidade de São José da Laje e fixaram residência em Jupi por vota de 1950. Tiveram três filhos, são eles: Miguel de Oliveira, Maria Helena de Siqueira e Carlos Antônio de Oliveira. O primeiro faleceu; os demais constituíram suas famílias e habitam, atualmente, em Jupi.

O referido casal teve como fonte rentável ao seu sustento a agricultura, basicamente, todavia, a Sr.^a Sebastiana tenha prestado serviços por um bom tempo como funcionária da Prefeitura Municipal de Jupi mediante um contrato firmado pelo regime CLT, exercendo a função de Serviços Gerais na Escola Municipal Napoleão Teixeira Lima, na década de 70.

Eles formavam um casal muito feliz e benquisto por todos com quem conviviam. A Senhora Sebastiana Moraes veio a falecer em 28 de maio de 1990, e o seu viúvo, 19 anos após sua morte, vindo a falecer no dia 15 de outubro de 2009. Foram excelentes e exemplares pais, pessoas com pouca renda familiar, porém, honradas, trabalhadoras, verdadeiros cidadãos que viveram com dignidade, decência e honestidade.

2 - Luíza Moraes de Melo.

Nascida em 17/07/1917 e falecida em 07/08/2000, filha de Teodomiro Rodrigues de Oliveira e Joana Nunes de Moraes, era irmã de Sebastiana e muito ligadas. Ela foi casada com o Sr. Izaías Ferreira de Melo, o qual era viúvo e pai de 10 filhos, auxiliando-o a criá-los. Foram agricultores e comerciantes e eram pessoas bem relacionadas no meio político.

O Sr. Izaías foi o primeiro prefeito (nomeado) de Jupi e faleceu em 18 de novembro de 1980. Devido a esta circunstância, ela passou a morar com sua genitora que também era viúva.